



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Diretoria de Engenharia e Infraestrutura
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Despacho 28/2025 - DIENG/PROAD/RE/IFRN

16 de setembro de 2025

Sr. Diretor de Licitações,

em referência ao **Despacho 475/2025 - DILIC/PROAD/RE/IFRN**, apresento as seguintes observações:

Em respeito à habilitação jurídica, a **MERCATTO ENERGIA** apresentou os atos de autorização emitidos pela ANEEL e CCEE, conforme item 9.14 do Termo de Referência (TR). *[páginas 19 e 22 do anexo Documentos Habilitação - Empresa Mercatto]*

Em atenção à qualificação técnica (item 9.36 do TR), a licitante forneceu declaração atestando que "tomou pleno conhecimento de todas as informações, condições, exigências e peculiaridades locais relacionadas ao objeto da licitação, bem como de todas as obrigações necessárias para sua perfeita execução. Declara, ainda, que se compromete a cumprir integralmente as disposições do edital e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade pelo atendimento às condições estabelecidas. *(pág. 25 do anexo Documentos Habilitação - Empresa Mercatto)*

Em relação comprovação da qualificação técnica operacional, a empresa submeteu atestado de capacidade técnica emitido pela cliente GV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA *(pág. 36 do anexo Documentos Habilitação - Empresa Mercatto)*, declarando que a licitante fornece serviço de consultoria e assessoria para gestão de unidades consumidoras inseridas no Ambiente de Contratação Livre, além de fornecer o montante de **70.545,6 MWh**. Esse montante informado atende a condição do item 9.37.1.1 do TR, **porém recomenda-se que a licitante forneça cópia do contrato, nota fiscal ou nota de empenho para confirmação inequívoca da relação de serviço com a declarante**. Esse expediente tem fundamento no item 9.37.4 do TR:

"9.37.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos. 9.37.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente."

Atenciosamente,

FRANCLIN RÓBIAS DA SILVA JÚNIOR

Engenheiro eletricista do IFRN

CREA 2100318543/RN

Mat. SIAPE 1822800

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francin Robias da Silva Junior, ENGENHEIRO-AREA**, em 16/09/2025 18:11:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 958459

Código de Autenticação: 965828acbf

